



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 868/2023

Guaíba, 14 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 142/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 422/2023** apresentado pelo **Vereador Florindo Motorista – PP**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

qual a possibilidade de levar os familiares para visitar seus parentes hospitalizados em clínicas de outras cidades, os quais não podem ter acompanhantes juntos?

REQ. 422/2023 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023633 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69294B44DCF-A6A302C994927EFE502F2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em atendimento ao requerimento nº 422/2023 oriundo do Vereador Florindo Motorista, onde requer saber: “Qual a possibilidade de levar os familiares para visitar seus parentes hospitalizado sem clínicas de outras cidades, os quais não podem ter acompanhantes juntos?” Abaixo, a resposta ao questionamento.

Em internações do Sistema Único de Saúde (SUS), têm direito a acompanhante: idosos (maiores de 60 anos); crianças e adolescentes (menores de 18 anos); pessoas portadoras de deficiência; pacientes com comprometimento físico e/ou psíquico também têm direito à presença de acompanhante desde que haja justificativa médica. Portanto, no nosso entendimento, o transporte de familiares para visitas aos pacientes que encontram-se internados/hospitalizados em outras cidades ou estabelecimentos de saúde é uma questão de responsabilidade social, sendo obrigação da Assistência Social, que presta apoio àquelas pessoas que não têm recursos para visitar seus familiares internados. Desta forma, é competência/responsabilidade da Saúde transportar os pacientes para tratamento de saúde ou realização de procedimentos médicos. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

CLAUDIA
PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:002716090
44

Assinado de forma digital por
CLAUDIA PELEGRINO JARDIM
PEREIRA:00271609044
Dados: 2023.08.15 16:41:21
-03'00"

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 422/2023 - AUTORIA: Ver. Florindo Motorista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023633 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 69294B44DCF A6A302C994927EFE502F2

